



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.913/2012, DE 23 DE MAIO DE 2012

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Sindicato Rural do Município de Campina Verde, na forma que especifica e dá outras providências.”**

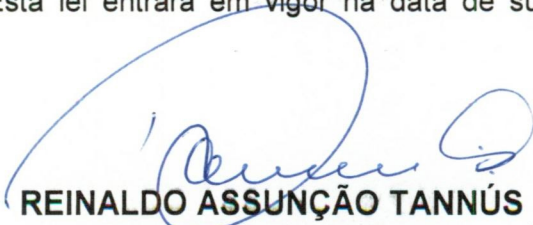
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de subvenção ao SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.112.598/0001-39.

**Parágrafo único** – A subvenção que trata o caput deste artigo será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser repassada uma única vez, por meio de dotação orçamentária específica, a fim de contribuir para a realização da Exposição Agropecuária - EXPOVERDE - no ano de 2012.

**Art. 2º** - A concessão da subvenção será efetivada mediante termo próprio a ser efetivado entre a entidade subvencionada e o executivo municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
PREFEITO MUNICIPAL


Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

23/05/12

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

30/05/12

  
Eliene R. F. Martins

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Campina Verde MG